



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 58/2025**

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Dispõe sobre o regime de suprimento de fundos no âmbito do município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo.

Relator: Francisco da Rocha Souza,

**I – RELATÓRIO**

O Prefeito Municipal, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 058/2025 de 03 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre o regime de suprimento de fundos no âmbito do município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05 de novembro de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 58, 73, do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Francisco da Rocha Souza, Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião ordinária na data de 01 de dezembro e avocou para si a emissão do parecer.

**II – VOTO DO RELATOR:**

O texto apresenta adequada técnica legislativa, observando clareza, coerência e objetividade, além de assegurar instrumentos de controle e fiscalização indispensáveis à boa gestão dos recursos públicos. Não se verificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 058/2025 por estar juridicamente viável e em consonância com a legislação vigente.

**III – CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação do Projeto de Lei nº 058/2025, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 01 de dezembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
**Francisco Da Rocha Sousa (relator)**  
Presidente da CPLJRF

  
**Weverton Mattusoch Filgueira (pelas conclusões)**  
Vice-Presidente da CPLJRF

  
**Maicon Gomes De Moraes (pelas conclusões)**  
Membro CPLJRF

